



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANANÉIA

RESOLUÇÃO Nº019/2023 – CMAS

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, na 03ª Reunião Ordinária de 2023, ocorrida no dia 16.05.2023, transcrita sob Ata nº 46, acerca:

I – Após análise e discussão deste CMAS ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cananéia/SP, para gestão do Biênio de 2023/2025.

Resolve:

Artigo 1º - Emitir seu PARECER FAVORÁVEL ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cananéia/SP, para gestão do Biênio de 2023 a 2025.

Artigo 2º - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 3º - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 16 de maio de 2023.

JOSÉ BENITO OUVINÃ LEIRO

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)
RG Nº 13.435.129-0